



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA SILVA & LIMA - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Silva & Lima Ltda - EPP**, CNPJ/MF nº 05.755.273/0001-60, estabelecida a Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1153, Bairro Trem, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ARTUR JOAQUIM DE LIMA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade nº 010154-AP, CPF nº 163.737.232/91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 012/2013**, decorrente do **Pregão nº 27/2012, Processo nº 23125.002688/2012-01**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, “b” §1º da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Terceira do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº **23125.002688/2012-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato nº 012/2012, que tem por objeto o serviço de **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS NO CAMPUS MARCO ZERO - MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2012-CPL/UNIFAP, seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aditivo decorrente de acréscimo de serviços, conforme detalhamento previsto nas folhas 228 a 304 do processo nº **23125.002688/2012-01**, corresponde a R\$ 13.336,95 (Dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) o que equivale a 13,11% (treze virgula onze por cento) do preço previsto na cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA OBRA

Com a subscrição deste termo aditivo, o preço global da obra passará de R\$ 139.904,40 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 158.241,35 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2013NE800239 de 19 JUL 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ 916,85 (Novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

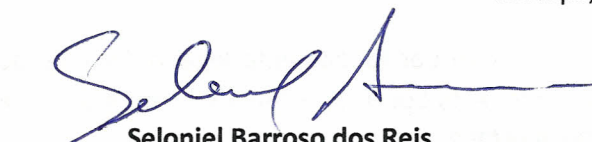
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

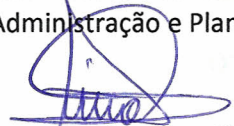
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 012/2013 – UNIFAP

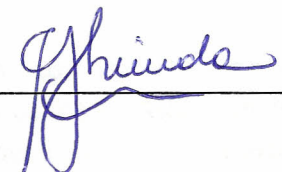
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 30 de Julho de 2013.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró Reitor de Administração e Planejamento


Artur Joaquim de Lima Filho
Representante da Empresa Silva & Lima Ltda - EPP

Testemunhas:

1.  CPF: 491.626.759-15

2. _____ CPF: _____